



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 193/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a previsão da Resolução do Tribunal de Justiça nº 10/2023, quanto à implantação de Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT, a ser integrado por, no mínimo, 3 (três) magistrados(as), com atuação por tempo certo, na forma dos arts. 4º e 5º, da Resolução-CNJ nº 385/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça no sentido de que a atuação de magistrados (as) no Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT ocorra de forma cumulativa, sem prejuízo das funções originárias;

CONSIDERANDO a classificação de 02 (duas) designações pelo critério de antiguidade e 01 (uma) pelo de merecimento, conforme Portaria nº 1862/2023 (DJe 10/08/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Inicial, Intermediária e Final, que desejarem concorrer a 01 (uma) designação, para atuação por tempo certo e em caráter cumulativo, sem prejuízo das funções originárias, a ser preenchida pelo critério de **merecimento**, para o **Núcleo de Justiça 4.0 – Seguro DPVAT**.

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito que desejarem concorrer à designação devem proceder à **juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios de merecimento, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021**.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente) e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irrevogável.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 194/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a previsão da Resolução do Tribunal de Justiça nº 10/2023, quanto à implantação de Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT, a ser integrado por, no mínimo, 3 (três) magistrados(as), com atuação por tempo certo, na forma dos arts. 4º e 5º, da Resolução-CNJ nº 385/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça no sentido de que a atuação de magistrados (as) no Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT ocorra de forma cumulativa, sem prejuízo das funções originárias;

CONSIDERANDO a classificação de 02 (duas) designações pelo critério de antiguidade e 01 (uma) pelo de merecimento, conforme Portaria nº 1862/2023 (DJe 10/08/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Inicial, Intermediária e Final, que desejarem concorrer a 02 (duas) designações, para atuação por tempo certo e em caráter cumulativo, sem prejuízo das funções originárias, a serem preenchidas pelo critério de **antiguidade**, para o **Núcleo de Justiça 4.0 – Seguro DPVAT**.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente), bem como a comprovação de não retenção injustificada de autos além do prazo legal, a ser encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irrevogável.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará